



LEI Nº 4.364, DE 19 DE OUTUBRO DE 1981 - D.O. 20.10.81.

Autor: Deputado Alves Ferraz

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestre da Escola de 1º Grau Emanuel Pinheiro, com sede na cidade de Entre Rios, Município de Dom Aquino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestre da Escola de 1º Grau Emanuel Pinheiro, entidade sócio educativa, com sede na cidade de Entre Rios, Município de Dom Aquino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.